



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mondim de Basto

DESPACHO

Designação, em regime de substituição, de titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau — Unidade de Urbanismo (UU)

I — Considerando que:

1. Na 4.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Mondim de Basto, realizada em 16 de dezembro de 2025, foi, entre outros assuntos, aprovada a alteração da estrutura orgânica dos serviços municipais, a qual integra a criação da Unidade de Urbanismo (UU), unidade orgânica flexível dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau;
2. Em decorrência da referida deliberação, foi aprovado na sobredita reunião que a estrutura orgânica flexível da Câmara Municipal de Mondim de Basto passou a ser constituída por 12 (doze) unidades orgânicas flexíveis, conforme o Organograma e o Regulamento Orgânico constantes dos Anexos I e II, respetivamente, bem como pelas Fichas de Caracterização constantes do Anexo III, nas quais se encontram definidas as respetivas designações, atribuições e competências, incluindo as da mencionada unidade orgânica;
3. A Assembleia Municipal de Mondim de Basto, em sessão ordinária realizada em 23 de dezembro de 2025, sob proposta do órgão executivo, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que aprova o Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais (ROSAL), aprovou, entre outras matérias, a fixação em 12 (doze) do número máximo de unidades orgânicas flexíveis municipais, incluindo a Unidade de Urbanismo (UU), dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, bem como o mapa de pessoal para o ano de 2026 e, nos termos constantes do Regulamento Orgânico — Anexo II, a alteração dos requisitos de recrutamento, designadamente quanto ao período de experiência profissional exigido para os cargos de direção intermédia de 3.º grau, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação vigente;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

4. A definição das competências, da área funcional, dos requisitos de recrutamento, incluindo a exigência de licenciatura adequada, do período de experiência profissional, bem como do posicionamento remuneratório aplicável aos cargos de direção intermédia de 3.º grau, encontra-se estabelecida no Regulamento Orgânico, Anexo II;
5. A alteração à estrutura orgânica flexível da Câmara Municipal de Mondim de Basto foi publicitada no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2026, através do Aviso n.º 562/2026/2, produzindo efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação;
6. O cargo de direção intermédia de 3.º grau da unidade orgânica flexível designada Unidade de Urbanismo (UU) encontra-se vago, circunstância que compromete o normal funcionamento dos serviços e o regular desenvolvimento das atividades cometidas àquela unidade orgânica, impondo-se, por razões de interesse público e de continuidade do serviço, a designação de Chefe de Unidade, em regime de substituição;
7. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação vigente, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar;
8. O artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, estabelece que a substituição se defere, prioritariamente, a titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica ou, na sua falta, a trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir, prevendo ainda o n.º 2 do mesmo artigo a possibilidade de dispensa do requisito relativo ao módulo de tempo de experiência profissional legalmente exigido, em caso de manifesta inexistência de trabalhador que reúna todos os requisitos legais para o provimento do cargo;
9. O Licenciado **Carlos Augusto Castanheira Penas**, técnico superior do mapa de pessoal deste Município, possui tempo de experiência profissional superior ao legalmente exigido, conforme previsto no Regulamento Orgânico — Anexo II, em carreira para cujo provimento é exigível licenciatura, evidenciando igualmente competência técnica, aptidão e formação adequadas ao perfil pretendido para o exercício do cargo;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

II — Do expedido, **determino**, no exercício da competência própria que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na redação vigente, o seguinte:

Designar o Licenciado **Carlos Augusto Castanheira Penas**, técnico superior do mapa de pessoal deste Município, para exercer, em regime de substituição, o cargo de direção intermédia de 3.º grau (Chefe de Unidade) da Unidade de Urbanismo (UU).

O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de janeiro de 2026.

Publicite-se, nos termos legais.

Paços do Município de Mondim de Basto, 8 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,



Bruno Miguel de Moura Ferreira

Carlos Augusto Castanheira Penas

Nota Biográfica e Curricular

Pós-Graduado em Direito da Edificação e da Construção pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa – Porto, com classificação final de 16 valores e Licenciado em Arquitetura na área do Planeamento desde 1992, com a classificação final de 14 valores.

É Membro da Ordem dos Arquitetos (n.º 4733) e do Colégio dos Arquitetos Urbanistas (n.º 93). Atualmente exerce funções de Técnico Superior no Município de Mondim de Basto, área de Arquitetura.

Ao longo da sua carreira, desempenhou diversos cargos de elevada responsabilidade na administração pública local. Entre 2013 e 2017, foi Vice-Presidente da Câmara Municipal de Chaves, com tutela sobre áreas como a Administração e Fiscalização, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Gestão Urbanística e Territorial, Educação, Desporto e Juventude, Proteção Civil, Gabinete Técnico Florestal e Conservação da Natureza.

De 2006 a 2013, exerceu o cargo de Vereador em regime de tempo inteiro na mesma autarquia, sendo responsável pelos pelouros do Licenciamento de Operações Urbanísticas, Ambiente e Serviços Urbanos, Juventude e Desporto, e Património Histórico e Cultural.

Foi ainda Administrador Executivo da CHAVESPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S.A., entre 2003 e 2006, e Vogal do respetivo Conselho de Administração de 2006 a 2009.

Em representação do Município de Chaves, desempenhou igualmente funções como Presidente da Assembleia da Gestão de Equipamentos do Município de Chaves, EM, S.A., Membro da Assembleia Intermunicipal da AMAT, e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Promotora do Ensino Profissional para o Alto Tâmega.

O seu percurso profissional reflete uma experiência consolidada na gestão pública, no planeamento urbano e territorial, e na coordenação de equipas e projetos com impacto na qualidade de vida das comunidades locais.